



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA.

05 MAR. 2018

Publicação em nome de evnias do M. A. - nos dias, termo que se refere aos efeitos de retroação exigida

“CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE”

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e,

Considerando que CARMELINA APARECIDA MUNHOZ MAIA, brasileira, inscrita no RG sob o nº MG-14.213.666, residente e domiciliada na Rua: Benedito Nascimento de Oliveira Nº 75, Itapeva, requereu o benefício da pensão por morte de seu marido, Sebastião Lino Maia, servidor inativo do Município de Itapeva/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** benefício de **PENSÃO POR MORTE** à **CARMELINA APARECIDA MUNHOZ MAIA**, nos termos do Art. 25 da Lei 1.035 de 2008, em razão do falecimento de **SEBASTIÃO LINO MAIA**, sob o benefício de nº 314 2018 996 72.

Art. 2º - Os proventos do Benefício Pensão por Morte concedida por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPEVA/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 05 de março de 2018

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de março de 2018.
Maria Aparecida de Melo Silva
Chefe de Gabinete